

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Artigo 29 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Referência – Chamamento público Dispensado – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento – Emenda Impositiva

Base Legal – Artigo 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 029/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística – Cesta Mágica

CNPJ – 08.257.167/0001-44

OBJETO PROPOSTO: Repasse financeiro, mediante Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal imposta pelos Vereadores: Antônio Marques e Cláudio Almeida Silva, a fim de que a Entidade realize o projeto “Somos iguais, em nossas diferenças”, mediante a aquisição de vestimenta/uniformes (camisetas de “viagem”) adequados e modernos para os atletas Municipais do basquete a fim de usá-los em eventos, campanhas, viagens e desfiles.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem repassados em parcela única.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social

PERÍODO: Julho a Dezembro/2020

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 005/2020

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos e justificamos que o chamamento público dispensado no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Cesta Mágica, se justifica em função de se tratar de recursos que derivam de emenda parlamentar individual impositiva direcionada especificamente à Entidade ora mencionada para a celebração de termo de fomento. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços de cunho social ofertados pela Proponente na área supramencionada, e pela imposição legal, a Administração realiza o presente a fim de cumprir com a Emenda. Pelo exposto, em face da inegável relevância social da Proponente e, por óbvio, não havendo o que falar em justificativa da escolha pelo administrador público, vez que na emenda imposta ao Executivo a escolha da organização da sociedade civil já fora realizada anteriormente, por imposição do Legislativo Municipal ao Executivo, torna-se público a realização do presente termo de fomento. Por fim, levando em consideração a entidade já mencionada pelos vereadores por meio de Emenda Impositiva, fica nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/14, o Chamamento Público dispensado por inviabilidade de competição em razão da imposição de Emenda à Lei Orçamentária Anual do Município. Publique-se. Tupaciguara, 10 de julho de 2020.



Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

10/07/2020

Praça Antônio Alves Faria s/nº, B. Tiradentes - Telefone: (34) 3281-0021
E-mail: tarquiane@gmail.com

ASSINATURA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Artigo 29 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Referência – Chamamento público Dispensado – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento – Emenda Impositiva

Base Legal – Artigo 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como Decreto Municipal nº 029/2017.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística – Cesta Mágica

CNPJ – 08.257.167/0001-44

OBJETO PROPOSTO: Repasse financeiro, mediante Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal imposta pelos Vereadores: Antônio Marques e Cláudio Almeida Silva, a fim de que a Entidade realize o projeto “Somos iguais, em nossas diferenças”, mediante a aquisição de vestimenta/uniformes (camisetas de “viagem”) adequados e modernos para os atletas Municipais do basquete a fim de usá-los em eventos, campanhas, viagens e desfiles.

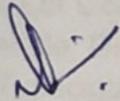
VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem repassados em parcela única.

FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social

PERÍODO: Julho a Dezembro/2020

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO 005/2020

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos e justificamos que o chamamento público dispensado no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Cesta Mágica, se justifica em função de se tratar de recursos que derivam de emenda parlamentar individual impositiva direcionada especificamente à Entidade ora mencionada para a celebração de termo de fomento. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços de cunho social ofertados pela Proponente na área supramencionada, e pela imposição legal, a Administração realiza o presente a fim de cumprir com a Emenda. Pelo exposto, em face da inegável relevância social da Proponente e, por óbvio, não havendo o que falar em justificativa da escolha pelo administrador público, vez que na emenda imposta ao Executivo a escolha da organização da sociedade civil já fora realizada anteriormente, por imposição do Legislativo Municipal ao Executivo, torna-se público a realização do presente termo de fomento. Por fim, levando em consideração a entidade já mencionada pelos vereadores por meio de Emenda Impositiva, fica nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/14, o Chamamento Público dispensado por inviabilidade de competição em razão da imposição de Emenda à Lei Orçamentária Anual do Município. Publique-se. Tupaciguara, 10 de julho de 2020.



Ten. Carlos Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

10 / 07 / 2020

ASSINATURA